



CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2588/90	019 Jan

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.588

EMENTA: HOMOLOGA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL "ENTRE NÓS", DE VILA BRASÍLIA, EM VOLTA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica homologado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Associação Promocional "Entre Nós", de Vila Brasília, neste Município, para a promoção de cursos de iniciação profissional destinados a jovens carentes, de acordo com o Termo de Convênio em anexo a esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 1990.

WANILDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Mensagem nº 052/90

Autor: Prefeito Municipal

lcp.

